



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 4.138/09

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.473, de 29/12/2008;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 625.700,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco mil e Setecentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.00	Procuradoria Geral		
02.062.0004.2.0006	3.3.90.39.00		2.000,00
04.01.00	Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos		
09.271.0005.2.0008	3.1.90.13.00		7.000,00
09.272.0005.2.0009	3.1.91.13.00		35.000,00
05.01.00	Secretaria Municipal da Fazenda		
04.122.0006.2.0011	3.3.90.93.00		27.000,00
06.01.00	Secretaria Municipal Planejamento e Gestão		
04.122.0007.2.0012	3.3.90.36.00		5.000,00
07.01.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.365.0008.2.0034	3.1.90.09.00		5.000,00
12.365.0008.2.0033	3.1.90.11.00		80.000,00
12.361.0008.2.0034	3.3.90.39.00		90.000,00
08.01.00	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.0043	3.1.90.04.00		147.000,00
10.301.0010.2.0043	3.1.90.11.00		150.000,00
10.302.0007.2.0050	3.3.90.39.00		2.500,00
10.302.0007.2.0050	4.4.90.52.00		500,00
09.01.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.244.0011.2.0059	3.1.90.09.00		700,00
09.02.00	Fundo da Criança e Adolescente		
08.243.0011.1.0036	3.3.90.30.00		4.000,00
08.243.0011.2.0064	3.3.90.30.00		3.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

13.01.00 Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura

23.695.0015.2.0080	3.3.90.36.00	3.000,00
23.695.0015.2.0080	3.3.90.39.00	4.000,00
23.695.0015.2.0080	3.3.90.39.00	3.000,00

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

15.122.0016.2.0083	3.1.90.04.00	40.000,00
15.122.0016.1.0076	3.3.90.30.00	10.000,00
26.782.0016.2.0101	3.3.90.30.00	7.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.00 Procuradoria Geral

02.062.0004.2.0006	3.3.90.33.00	2.000,00
28.846.0000.8.0003	3.3.90.91.00	35.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos

28.846.0000.8.0004	3.3.50.41.00	2.000,00
--------------------	--------------	----------

05.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0006.2.0011	3.1.90.04.00	40.000,00
04.129.0007.2.0093	3.3.90.30.00	5.000,00
04.122.0006.2.0011	3.3.90.35.00	5.000,00
04.129.0007.2.0093	4.4.90.52.00	9.000,00
28.843.0000.8.0005	4.6.90.71.00	8.000,00

06.01.00 Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

04.122.0007.2.0012	3.3.90.39.00	5.000,00
--------------------	--------------	----------

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2.0034	3.1.90.09.00	5.000,00
12.361.0008.2.0033	3.1.90.11.00	80.000,00
12.271.0008.2.0027	3.1.90.13.00	5.000,00
28.846.0000.8.0011	3.1.90.91.00	50.000,00
12.361.0008.2.0035	3.3.90.39.00	40.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal Saúde

10.301.0007.2.0049	3.1.90.04.00	147.000,00
--------------------	--------------	------------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Rita de Cássia Vasconcellos Abrantes de Oliveira
Secretário Municipal de Governo